
AUTÓGRAFO Nº 81/2025
(Projeto de Lei nº 80/2025)

“Altera os parágrafos 1º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal 3263/2008 que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS.”

(PREÂMBULO USUAL)

Art. 1º Altera os parágrafos 1º e 3º do artigo 5º da Lei Municipal 3263 de 19 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal 3763 de 18 de outubro de 2013, e passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretaria de Administração e Planejamento.

§ 2º - (...)

§ 3º - Competirá à Secretaria de Administração e Planejamento proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maurício de Oliveira Santos - Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 81/2025
(Projeto de Lei nº 80/2025)

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 8 de julho de 2025.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1^a Secretária

Marco Antonio Zanesco
2^º Secretário